

INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 228/2013 *Publicado no DOE de 27/03/2015 pela Portaria SEE nº 1385/2015, de 26/03/2015*
PARECER CEE/PE Nº 09/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/02/2015**

I – RELATÓRIO:

O Curso Profissionalizante Nossa Senhora de Fátima – ME, CNPJ nº 01.402.780/0001-69, mantenedor da Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Dr. Luiz Regueira, 644, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, comparece a esse Conselho através do ofício nº 014/2013, para submeter à apreciação o relatório das atividades desenvolvidas no quadriênio 2010 – 2013 e solicitar Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, para o que anexa os documentos abaixo:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Pernambuco, solicitando a renovação;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidões negativas para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- Relatório de Execução do Plano de Curso;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 138/2009-CEB, sobre Renovação de Autorização do Curso;
- Portaria SECTMA nº 383/2009 de 14/12/2009;
- Plano do Curso;
- Modelo de Diploma;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Documento comprovando a ocupação legal do imóvel.

Em 24/03/2014, a comissão composta por Morgana Leão Rocha (Coordenadora), Débora Ísis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Maria Helena Cavalcanti Sena Borba (Professora Técnica), apresentaram o relatório da visita *in loco* que vem anexado às fls. 105 a 132 deste processo.

II – ANÁLISE:

Destacamos os seguintes itens quanto a formatação pedagógica e as características estruturais apresentadas.

Justificativa – A necessidade de formar profissionais de Enfermagem capazes de aprender a pensar e desenvolver conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade, utilizando novas tecnologias, produtos e materiais, individualmente e em grupo, de tal forma que permitam ao educando resolver problemas inerentes às atividades diárias da profissão, com criatividade e flexibilidade.

Objetivo: Preparar profissionais de saúde para o exercício das atividades técnicas de Enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e outros ambientes de saúde, contribuindo para uma formação de técnicos, que sejam competentes e capazes de realizar em seu trabalho uma ação efetiva de cidadania, respeitando valores estéticos, políticos e éticos.

Requisitos de acesso - O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando este grau. Tem igual acesso ao Curso, o portador de Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem e que possua comprovantes de experiências anteriores relacionadas com o perfil de conclusão da habilitação em pauta.

Organização curricular - A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem está organizada da seguinte forma:

Módulo I – Introdutório, com carga horária teórica de 380 horas.

Módulo II – Enfermagem Básica, com carga horária teórica de 430 horas e acréscimo de 300 horas destinadas ao Estágio supervisionado obrigatório.

Módulo III – Carga horária 390 horas de aulas teórica e 300 horas de Estágio Supervisionado obrigatório.

Os alunos que cumprirem com sucesso os três módulos e comprovarem a conclusão do Ensino Médio, receberão o Diploma de Técnico em Enfermagem, com carga horária total de 1800 horas.

Horário de funcionamento - A Escola funciona em três turnos, com atividades de 8h às 12h e de 14h às 18h. O turno noturno terá jornada de 18h e 30min às 22h e 30min.

MATRIZ CURRICULAR

Base Legal	MÓDULO I			
	Blocos Temáticos	Itinerário Profissional	Unidades Temáticas	CHT
Lei nº 9.394/96 Parecer CNE/CEB nº 16/99 – Resolução CNE/CEB nº 06/2012	Promoção da Biosegurança em Saúde	Introdutório	Anatomia e Fisiologia Humanas	80
	Educação para o Autocuidado		Higiene e Profilaxia	60
			Microbiologia e Parasitologia	60
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde		Nutrição e Dietética	60
			Psicologia Aplicada	50
		Ética Profissional	40	
			Noções de Administração em Enfermagem	30
	Carga Horária TOTAL do Módulo I			380

MÓDULO II			
Blocos Temáticos	Itinerário Profissional	Unidades Temáticas	CHT
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	Enfermagem Básica	Introdução à Enfermagem	90
		Noções de Farmacologia	50
Assistência a Clientes/Pacientes em Clínica Médica		Enfermagem na Assistência Clínica I	60
Assistência a Clientes/Pacientes em Clínica Cirúrgica		Enfermagem na Assistência Cirúrgica I	60
Assistência a Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher		Enfermagem Materno Infantil I	60
Assistência em Saúde Pública		Enfermagem em Saúde Pública	60
Assistência a Clientes/Pacientes em Geriatria		Enfermagem na Assistência ao Idoso	50
		Estágio Supervisionado I	300
Carga Horária TOTAL do Módulo II			730
MÓDULO III			
Blocos Temáticos	Itinerário Profissional	Unidades Temáticas	CHT
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	Habilitação Técnica em Enfermagem	Introdução à Enfermagem II	90
Assistência a Clientes/Pacientes em Clínica Médica		Enfermagem na Assistência Clínica II	60
Assistência a Clientes/Pacientes em Clínica Cirúrgica		Enfermagem na Assistência ao Paciente Cirúrgico II	60
Assistência a Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher		Enfermagem Materno Infantil II	60
Assistência a Clientes/Pacientes em Saúde Mental		Enfermagem em Psiquiatria	60
Assistência a Clientes/Pacientes em Urgência e Emergência		Enfermagem na Assistência em Urgência e Emergência	60
		Estágio Supervisionado II	300
Carga Horária TOTAL do Módulo III			690
Carga Horária Teórica do Curso			1.200
Carga Horária Total do Estágio Curricular Obrigatório			600
Carga Horária TOTAL do Curso			1.800

Perfil de conclusão - Ao final do curso, o Técnico em Enfermagem da Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, deverá ser um profissional capaz de atuar com eficiência e eficácia nas unidades de atendimento a pessoas que apresentem enfermidades, bem como exercer funções preventivas da saúde.

Estágio Profissional Supervisionado - Esta atividade tem duração de 600h e deverá ser realizado em Unidades de Saúde de Prefeituras, Hospitais particulares, abrigos e demais instituições filantrópicas. O Estágio será sempre acompanhado por um Coordenador de Estágio, enfermeiro(a), encarregado(a) da organização, acompanhamento, supervisão e avaliação do desempenho do aluno nas atividades realizadas. A Escola apresentou contratos de convênios de estágios.

Avaliação – Trata-se de uma atividade pedagógica formativa aplicada durante todo o processo de ensino-aprendizagem. Na avaliação de conteúdos conceituais, para evitar que o aluno tenha apenas uma oportunidade de demonstrar desempenho, cada professor deve aplicar, pelo menos, duas provas formais. A nota mínima para aprovação é 7,0 e nota 6,0, quando o estudante for submetido à recuperação. A frequência obrigatória é 75% da carga horária.

Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: Está prevista para o profissional portador de comprovantes de escolarização, na área da Enfermagem, realizada em qualquer escola legalizada, ou que comprovar ter desempenhado as funções de Auxiliar ou Atendente.

Instalações físicas: Segundo o relatório da Comissão e documentos anexados às fls. 138-151, as instalações físicas atendem aos objetivos da Escola, bem como às exigências da Lei de Acessibilidade no térreo com 4 (quatro) salas de aula. Entretanto, tendo cinco salas de aula no primeiro andar, a Escola carece de acesso compatível com a norma. Para isso, esta relatoria exigiu adequação do ambiente. A escola declarou em documento anexado ao processo que a secretaria, banheiros especiais e salas de aula ficam no térreo. Considerando as salas de aula do primeiro andar, será contratada uma plataforma elevatória, cujo orçamento encontra-se igualmente anexado ao processo e será instalada por engenheiro especializado. Declarou também que nenhum aluno deficiente será encaminhado ao primeiro andar, enquanto o acesso não for adequado.

Laboratório: A Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima possui um Laboratório de Técnicas de Enfermagem para aulas práticas, chamado Sala de Prática, equipada com o material necessário ao curso e capacidade para atender a 20 (vinte) alunos por vez.

Biblioteca: A Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima dispõe de uma biblioteca mobiliada, possuindo acervo bibliográfico suficiente para os estudantes do Curso e três computadores para uso comum.

Pessoal docente e técnico: O corpo docente e técnico-administrativo é formado por profissionais de Saúde e de Pedagogia. Pelos currículos apresentados, ficou comprovado que possuem conhecimentos de sua área de especialização e vivência prática no mercado de trabalho. Há política de formação continuada e política de remuneração.

Diploma: Cópia do modelo com a legislação atualizada.

Relatório de atividades: Ao longo do quadriênio, o Curso promoveu oficinas de trabalho ligadas à saúde, reuniões pedagógicas, visitas técnicas, Festa do Idoso, Semana da Cidadania, Feira de Saúde e Jornada Científica. De 2010 a 2013 foram matriculados 1071 alunos, distribuídos em 31 turmas, com 144 desistentes, 74 trancamentos, 72 reprovados e 316 concluintes. A matrícula dos anos de 2012 e 2013 ainda estão em andamento.

Relatório de saída – Esta relatoria solicitou também a apresentação da movimentação de alunos durante os quatro anos de funcionamento, no que foi atendido com a anexação de relatório completo.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado pela Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Dr. Luiz Regueira, 644, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 15 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de fevereiro de 2015.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em Exercício